



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

EDITAL FMS Nº 007/2020

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

O Prefeito Municipal de Paraíso/SC e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNAM PÚBLICO que será realizado **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 1 VAGA RESERVA PARA FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO.**

Considerando que não existe processo seletivo anterior para esta vaga e que não se pode interromper os serviços de saúde pública uma vez que se trata de direito fundamental.

01 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado será Classificatório, sendo a classificação realizada mediante a apresentação de Títulos conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado para sua execução.

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário para contatação e substituição de servidor, profissional de saúde, em férias, por pedido de demissão, encerramento de contrato, atestados e outras situações de emergência como a COVID-19.

A contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho- CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a execução das tarefas.

O inteiro teor do Edital estará disponível no site www.paraíso.sc.gov.br e diário oficial dos municípios – DOM, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

02 – DO CARGO:

ATRIBUIÇÕES: todas as atividades inerentes a função e especialização na área de atuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos elementares inerentes à legislação que trata da saúde pública – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares (Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

8.080/90) – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município (arts. 190 a 196), sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde), outras normas do Ministério da Saúde, relacionadas à atenção básica, seus programas e ações; Organização de Almoarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde – noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Assistência farmacêutica: Conceito, Procedimentos para implantação, saúde pública; Escrituração: Escrituração de livres receitas e notificações, Guarda da documentação; Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional; Parasitologia: Diagnóstico das Principais Parasitoses Humanas; Vigilância Epidemiológica: Conceito, Doenças de notificação compulsória e Política Nacional de Saúde; Código de ética. Ética Profissional. Código de Processo Ético. Atualidades profissionais; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Paraíso/SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira dos servidores públicos municipais).

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
--------------	---------------------	------------------------------	-------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

Farmacêutico Bioquímico	Graduação em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácias (CRF)	40H	R\$ 5.190,66	Cadastro Reserva
----------------------------	--	-----	--------------	---------------------

03 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

a) As Inscrições deverão ser realizadas nos dias 09 e 10 de novembro de 2020, em horário normal de expediente, no turno matutino das 07h30min às 11h30min e no turno vespertino das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, sito à Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro, Paraíso/SC.

b) Requisitos para inscrição:

É necessário apresentar cópia dos seguintes documentos:

* Curriculum atualizado, datado, rubricado e assinado;

* Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;

* Registro de inscrição no órgão de classe;

* Certificado de Graduação;

* Certificado de Especialização (Pós) na área de atuação; (se houver)

* Certificados de Cursos na área de atuação; (Ano de 2016, 2017, 2018 e 2019); (se houver)

* Carteira de IDENTIDADE E CPF;

* Tempo de serviço na área de atuação, no setor público ou privado deverá ser apresentada Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador ou apresentar cópia da carteira de trabalho devidamente anotada;

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia dos documentos solicitados, em envelope lacrado deixando a ficha de inscrição para ser anexada na parte de fora do envelope.

Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando sob responsabilidade do candidato a conferência dos mesmos, assim como não será aceito entrega posterior.

Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas com fotocópias e originais de título, certificados, atestados ou declarações;

Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

04 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

a) Títulos: Será considerada a maior soma conforme tabela, abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

Títulos	Nº Máximo de Títulos	Valor do Título
Certificado de Graduação (caso não for exigência para o cargo)	01	1,0
Especialização na área de atuação (Pós)	01	1,0
Cursos na área de atuação Ano de (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020)		0,05 a cada 20 horas de curso
Tempo de serviço na área de atuação		1,0 a cada ano trabalhado

b) Em caso de empate no item a), será considerado o critério de maior idade do candidato para a classificação, mantendo-se o empate, será realizado sorteio.

c) Da Classificação: A classificação será publicada no mural da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, no dia 11 de novembro de 2020, a partir das 10hs.

05 – DAS VAGAS

a) As vagas são para preenchimento de cadastro de reserva da Secretaria de Saúde, nas Unidades de Saúde da Rede Municipal.

b) Da Escolha: A escolha acontecerá conforme a necessidade de contratação, através de contato telefônico com o candidato pelo Recursos Humanos do Município de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro, Paraíso/SC.

06 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos adulterados será desclassificado.

b) Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a sua assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

c) O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente poderá fazê-la por procuração, desde que devidamente preenchida, assinada e reconhecida.

d) Os responsáveis pela validação das inscrições e a análise dos documentos, bem como do resultado, será a comissão formada pelos seguintes servidores:

Rua Alcides Zanin , 593 - Centro - Cep 89906-000 - Fone: (49) 36270077 - site: www.paraíso.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

Ili Alves – Secretaria de Saúde
Leila Cristine Weizemann – Controladora Interna
Raimundo Maldaner – Recursos Humanos
Karina Schopp - Enfermeira

Paraíso, 06 de novembro de 2020.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nome Completo: _____ RG nº: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço: _____ Número: ____ Complemento:
____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____
Fone: residencial (____) _____ celular (____) _____.

Cargo Pretendido:

() Farmacêutico Bioquímico.

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição no setor de RH, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Paraisópolis – SC, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do candidato

Protocolo processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais para atuar na área da saúde.

Candidato: _____.

Assinatura do Servidor(a): _____.

Paraisópolis – SC, ____ de ____ de 2020.